

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

II - PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 157/2020; Processo nº 86207/2020 - FLY Nº 0333.0005345/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/08/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0909, Segunda - Feira, dia 10 de agosto de 2020, Diário do Estado nº 10249, dia 11 de agosto de 2020, terça feira, e Diário da união, dia 11 de agosto de 2020.

Tendo em vista **Alteração de data** do Edital, fica prorrogada a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 02/10/2020 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de agosto de 2020.

Katuscia de Souza Lima

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 85155/2020 - FLY 0333.0004293/2020 .

1. Adoto a justificativa com dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DAS ETIQUETAS DE POLICARBONATO, IMPRESSA COM LOGO DO MUNICÍPIO, COM CÓDIGO DE BARRAS, COM A RESPECTIVA NUMERAÇÃO VISUAL E COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, VISA À IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS.. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 1157/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 e 46 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **INOV ETIQUETAS LTDA**, CNPJ: 26.507.138/0001-75, perfazendo um valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), por um período de 90 (noventa) dias

4. Proj./Ativ.: 2.044 - 33.90.30.00.00.001000

5. Condições de entrega: 15 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de agosto de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 007 AO CONTRATO Nº 007/2015

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CHAGAS E MELLA E CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 007.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 006, em razão de um erro de digitação. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do Termo.

**Onde lê-se:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 05/02/2020 a 04/05/2020 (...)

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 05/02/2020 a 04/02/2021 (...)

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
LocatárioCHAGAS E MELLA E CIA LTDA  
Rodrigo Trovato de Souza  
Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa O DE OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na construção de muro de arrimo em alvenaria na Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, medindo 43,40m de extensão por 2,60m de altura; total 112,84m². Conforme CI nº 236/2020/SEMEC e solicitação nº 1127/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 47 e 48 do processo 84912/2020 (FLY 0333.0004050/2020).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a conta da assinatura do contrato.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 16.926,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1430/2020

Proj./Ativ. 2.054 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação ; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (87)

Nova Andradina - MS, 12 de agosto de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
ContratanteO DE OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA  
Odair De Oliveira Barbosa  
Contratada

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2020–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 092/2020, Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos da SEMEC**, Tendo como **FORNECEDORES: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.001.784/0001-99, FABIANO DOS SANTOS ARAUJO MEI CNPJ: 18.846.775/0001-48, REGINALDO GUILHERME DE MORAES MARQUES, CNPJ 12.772.446/0001-13, MEDIONEIRA E S ARAUJO, CNPJ 29.034.194/000128, BENEDITO PEREIRA FILHO& CIA LTDA, CNPJ 21.073.224/0001-01 - VIGÊNCIA: 20/05/2020 À 19/05/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 20 de Agosto de 2020.

Prof.ª **GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 640, de 20 de Agosto de 2020.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 2 de setembro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 a Servidora Pública Municipal **AMBROSIA DE SOUZA PEREIRA SANTOS**, matrícula 6.963, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.240/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 2 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a CI nº 066/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o nº 86.309/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do artigo 1º da Portaria 85, de 27 de fevereiro de 2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**...

I - .....

a) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, CPF 039.731.291-18, servidor municipal;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA DESTRO ROCHA**, matrícula 2.982, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.244/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de junho de 2006 a 1º de junho de 2011 a Servidora Pública Municipal **NELI SILVA MARQUES**, matrícula 3.497, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.341/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 647, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 24 de setembro de 2007 a 23 de setembro de 2012 a Servidora Pública Municipal **EDVANIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 4.816, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.241/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 648, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente aos quinquênios aquisitivos de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011 e 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2016 a Servidora Pública Municipal **IVETE ESTEVO**, matrícula 3.487, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.248/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 649, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018 a Servidora Pública Municipal **VALCILENE LIMA DE SOUZA**, matrícula 4.967, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.250/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 650, de 24 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 25 de agosto de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 28 de abril de 2010 a 27 de abril de 2015 a Servidora Pública Municipal **LUZIA PAULINA DE SOUZA**, matrícula 5.623, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 87.253/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL 24082020/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REINCIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m<sup>2</sup> = (5% x 55,95) x m<sup>2</sup> = 2,79 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m <sup>2</sup>	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3739/2020	7641	19	8	400	ANA DE MORAIS ALVES	RUA JOSÉ TAVERA DE SOUZA	2345	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

FUNSAU-NA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho

Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

## ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 24 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 63/2020, Processo 119-2020 referente a contratação de empresa especializada manutenção preventiva emergencial na calandra da lavanderia, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Viviane Lourenço Diosti**  
Presidente

Jessica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Zucão Costa  
Equipe de Apoio